**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP**

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por NOVA ENGENHARIA S.A., CNPJ 58.103.625/0001-69, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Apoio à Fiscalização das obras viárias da AMEP na Região Metropolitana de Curitiba (RMC)", esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

**QUESTIONAMENTO:**

Prezados,

Considerando que o quesito d.1 admite a comprovação de experiência nas funções de Responsável Técnico, Coordenador ou Gerente, solicita-se esclarecer se o mesmo entendimento poderá ser aplicado aos quesitos d.2 a d.4.

Entende-se que as funções de Coordenação e Gerenciamento podem envolver atribuições técnicas compatíveis com os serviços exigidos, sendo sua aceitação uma forma de ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo da qualificação técnica.

Dessa forma, questiona-se se serão aceitas CATs acompanhadas dos respectivos atestados que comprovem experiência nas funções de Coordenador ou Gerente, desde que atendidos os demais requisitos técnicos e quantitativos estabelecidos no Edital.

Atenciosamente.

**RESPOSTA:**

Prezados,

Em atenção ao questionamento registrado por NOVA ENGENHARIA S.A, em 23 (vinte e três) de setembro de 2026, encaminhado através do Sistema de Compras do Estado do Paraná (Mov. 104), este Agente de Contratação tem a informar:



Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 24/09/2026 08:49 Local: AMEP/UTLC. Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/09/2026 08:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **970398a50ad86614d869be2008a63bfe**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 986
Mov. 105

Informamos que **NÃO** será aplicado o mesmo entendimento do Quesito d.1 aos Quesitos d.2, d.3 e d.4, mantendo-se a exigência de comprovação de experiência na função conforme estabelecido no Termo de Referência.

Ressalta-se que a ampliação da competitividade do certame e a isonomia já estão devidamente asseguradas pelo Termo de Referência, uma vez que são aceitos atestados e CATs de Responsabilidade Técnica decorrentes de diversos tipos de serviços, sejam eles de **fiscalização, execução ou supervisão**, para o tipo de obra exigido para cada profissional.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

**Francielli Hang Telli**
Agente de Contratação



Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 24/09/2026 08:49 Local: AMEP/UTLC. Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/09/2026 08:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **970398a50ad86614d869be2008a63bfe**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 986a
Mov. 105

Documento: **03_questionamento_23_09_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 24/09/2026 08:49 Local: AMEP/UTLC.

Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/09/2026 08:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: